



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5242/2011, A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a Associação dos Oficiais Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de novembro de 2023.

Alexandre Isquierdo

Vereador-DEM

Plenário Teotônio Villela, 09 de maio de 2024.

 ANEXO I

 ANEXO II

 ANEXO III

 ANEXO IV





 ANEXO V

 ANEXO VI

 ANEXO VII

JUSTIFICATIVA

A gloriosa Associação, carinhosamente chamada de “Clube dos Oficiais Bombeiros”, fundada por bravos veteranos há mais de 50 anos, vive hoje o desafio de alçar seu vôo mais alto, não apenas ofertando as opções de lazer e convívio fraternal que sempre foi almejado para os familiares e companheiros, como também ser a representação de nossos anseios e o canal mais próximo e legítimo de ligação com o staff supremo da corporação, que no passado nos lançou sua semente.

Nesse caminhar, entendemos que devemos nos irmanar em colaboração de ideias, projetos, sonhos e suor, levando nossos ouvidos ao corpo de oficiais, associados ou não, à nossa garbosa tropa e a colaboradores, assim como a outros clubes de serviço do público interno ou que tenham ligações com nossos ideais.

Ao oferecer espaços de lazer, a Associação contribui diretamente para o bem-estar da comunidade. Esses espaços proporcionam atividades saudáveis e recreativas para crianças, jovens e adultos, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.

Os espaços de lazer servem como locais de encontro, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários, e assim a Associação desempenha um papel importante na criação de uma comunidade coesa e amigável.

Ao oferecer instalações esportivas e de lazer inclua-se também o incentivo a prática de atividades físicas, que é essencial para a saúde da comunidade, e ajudar a combater o sedentarismo e suas consequências negativas para a saúde pública.

Ao fornecer assessoria jurídica aos seus associados, a Associação está ajudando a proteger os direitos e interesses dos bombeiros e suas famílias. Isso não apenas alivia preocupações legais, mas também contribui para a estabilidade e segurança das famílias desses profissionais.





Ao fornecer serviços e apoio aos bombeiros, a Associação está investindo na segurança e no bem-estar daqueles que dedicam suas vidas a proteger a comunidade. Isso pode incluir apoio emocional, serviços de aconselhamento e assistência em várias áreas da vida.

Ao operar espaços de lazer e oferecer serviços jurídicos, a Associação está contribuindo para o desenvolvimento econômico local, criando empregos diretos e indiretos e estimulando a economia nas áreas onde está presente.

Esses pontos destacam o impacto positivo da Associação dos Oficiais Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro na comunidade, tanto em termos de bem-estar social quanto de apoio legal aos seus associados. Conceder o título de Utilidade Pública reconhece e apoia essas atividades valiosas.

LEGISLAÇÃO CITADA

[LEI Nº 5.242. DE 17 DE JANEIRO DE 2011.](#)

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

.....

